



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 854/2022

Compromisso celebrado aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2022 de um lado, o MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.
- b) **FORNECEDOR REGISTRADO (2):**
- c) Empresa: **C HENRIQUE BRITO DO SACRAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.985.441/0001-00, com sede na Avenida Theodomiro Bittencourt, 18, Lagomar, Macaé, RJ, neste ato, representada pelo senhor: **CARLOS HENRIQUE BRITTO DO SACRAMENTO**, portador da Cédula de identidade RG de nº 32241881-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.579.057-82

1) DO OBJETO

- O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **contratação/aquisição futura e eventual de material hidráulico e esgoto** que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o MUNICÍPIO tiver necessidade.

2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

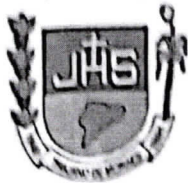
3) DA VIGÊNCIA DA ATA

- O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

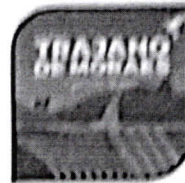
4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- **DA CONTRATADA**

43.985.441/0001-00
C HENRIQUE BRITO DO
SACRAMENTO LTDA
Av. Theodomiro Bittencourt, 18
Lagomar CEP: 27960-500

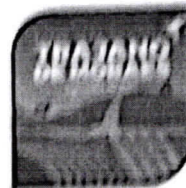


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Município ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município.
 - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
 - Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do Anexo VI do Edital.
 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Município.
 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Município ao objeto em questão.
 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Município qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do Município.
 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Município.
 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- DO MUNICÍPIO**
- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

43.935.441/0001-00
C HENRIQUE BRITO DO
SACRAMENTO LTDA
Av. Theodomiro Bittencourt, 18
Lagomar CEP: 27966-500
Macaé - RJ



5) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor Luiz Carlos da Silva Castano, matrícula, 4455, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.
- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o conteúdo nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ITEM	MATERIAL	QUANTID.	MARCA	VALOR	VALOR
------	----------	----------	-------	-------	-------

43.985.441/C001-00

C HENRIQUE BRITO DO
SACRAMENTO LTDA

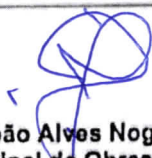
Av. Theodomiro Bittencourt, 10
Lagomar CEP: 27060-600



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



				UNIT.	TOTAL.
1.	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO, conforme	20	META SUL	29,90	598,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					598,00


João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.

Carlos Henrique Brito do Sacramento
CARLOS HENRIQUE BRITO DO SACRAMENTO
C HENRIQUE BRITO DO SACRAMENTO LTDA
Fornecedor Cadastrado

43.985.441/0001-00
C HENRIQUE BRITO DO
SACRAMENTO LTDA
Av. Theodomiro Bittencourt, 18
Lagomar CEP: 27966-500
Linha 3 - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA M. DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 31/2022 DA PMTM

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Obras.**

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: C HENRIQUE BRITO DO SACRAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 43.985.441/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 854/2022

PREGÃO PRESENCIAL SFP N.º 21/2022

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material hidráulico e esgoto em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PRAZO: 12 (doze) meses

INÍCIO: 07/11/2022

TÉRMINO: 07/11/2023

VALOR REGISTRADO: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

ITEM	MATERIAL	QUANTID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CAXA DE DESCARGA PLUS COM ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO, conforme	20	META SUL	29,90	598,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					598,00

João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA PÓVO DO SABARÁ

EDIÇÃO: 742 ANO: XXIII

DATA: 10-11-2022